

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE nº 1476/76

INTERESSADO: Eduardo Gebara

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATORA : Cons^a. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1060/76 - CPG - Aprov. em 20/12/76

Com. ao Pleno 29/12/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata este protocolado de pedido de convalidação de atos escolares do aluno Eduardo Gebara, filho de Edgar Gebara e de Laila Curi Gebara, nascido a 10 de fevereiro de 1964 na cidade de São Paulo.

O requerente fez as 5 (cinco) primeiras séries do ensino do 1º grau na Escola Britânica de São Paulo entre 1969 e 1974, conforme documentos anexos.

Fez em continuação, na Escola de 1º e 2º graus "Elvira Brandão", em São Paulo, a 5ª série de 1º grau em 1975, estando cursando a 6ª série em 1976.

Vem solicitar deste Conselho a declaração de equivalência de seus estudos (5 séries) realizados na Escola Britânica até 1974 e conseqüente convalidação dos atos escolares posteriores a esta data.

2. APRECIÇÃO:

O protocolado está bem instruído e oferece todos os elementos para análise do caso.

Sobre a petição já se manifestou a Divisão Regional de Ensino da Capital - 3 (DRECAP 3) concluindo pela declaração, de equivalência dos estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo e pela convalidação dos atos escolares praticados pelo aluno em 1975 e 1976.

Analisando a documentação, verifica-se que o aluno cursou com bom aproveitamento pedagógico as 5 séries do 1º grau na Escola Britânica de São Paulo. Ao transferir-se para a Escola de 1º e 2º Graus "Elvira Brandão" também na Capital, foi matriculado na 5ª série em 1975, sem audiência deste Conselho quanto à declaração de equivalência, tendo no entanto o Estabelecimento, que recebeu o aluno, acertado quanto à série em que colocou o mesmo, pois os estudos realizados na 5ª série da Escola Britânica podem ser considerados equivalentes aos estudos realizados na 4ª série do sistema de ensino de São Paulo.

Freqüentando a 5ª e 6ª séries na Escola de 1º e 2º graus "Elvira Brandão", o aluno em questão apresentou adequado ajustamento à nova realidade escolar e, bom rendimento pedagógico como se pode verificar pelos documentos do fls. 12 a 15 do processo.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos no sentido deste Conselho declarar equivalentes os estudos realizados por Eduardo Gebara na Escola Britânica de São Paulo em nível de 4ª série do ensino de 1º grau, ficando, portanto, convalidada a matrícula efetivada na 5ª série da Escola de 1º e 2º graus "Elvira Brandão" no ano letivo de 1975 e demais atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 20 de dezembro de 1976

a) Consª. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 20 de dezembro de 1976.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente